

Documento traz as exigências do antigo Código de Atividades Conveniadas, ampliando os dispositivos para as demais parcerias que temos com a CVM

Lançamos nesta quarta-feira, dia 26, o **Manual de Convênios**, que traz regras para todas as parcerias que temos com a CVM. Ele reúne as exigências do antigo Código de Atividades Conveniadas, que tratava apenas do convênio de análise prévia para registro de ofertas públicas com a CVM. Com o manual, o código deixa de existir.

O documento inclui, ainda, as normas para os outros dois convênios que temos com a autarquia: um para aproveitamento da supervisão de fundos de investimento pela CVM e outro para o aproveitamento mútuo pelas duas instituições da aplicação de penalidades e celebração de termos de compromisso.

Fonte: Anbima, em 26.06.2019.